

**ANEXO 14-II**

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica  
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)*

**CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA**

**1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**

Armando Moura Costa Neto – Diretor de Consultoria e Suitability

CPF 219.942.108-26

**1.1.** Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de atividades

Declaro que revi o formulário de atividades.

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Declaro que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

**2. Histórico da empresa**

**2.1.** Breve histórico sobre a constituição da empresa

Empresa não exerce atualmente a consultoria de valores mobiliários. A empresa passará a exercer a atividade de consultoria a partir de Janeiro de 2021.

**2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

Declaro que não existiram mudanças relevantes.

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

N/A
b. escopo das atividades N/A
c. recursos humanos e computacionais N/A
d. regras, procedimentos e controles internos N/A
<b>3. Recursos humanos<sup>1</sup></b>
<b>3.1.</b> Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:
a. número de sócios 2 (dois)
b. número de empregados 1 (hum)
c. número de terceirizados N/A
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa Armando Moura Costa Neto
<b>4. Auditores</b>
<b>4.1.</b> Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: N/A
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
<b>5. Resiliência financeira</b>

<sup>1</sup> A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p><b>5.1.</b> Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade</p> <p>Sim</p>
<p><b>6. Escopo das atividades</b></p>
<p><b>6.1.</b> Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p> <p>A Eleva em 2020 ainda não exerce atividades de consultoria de valores mobiliários.</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados</p> <p>N/A</p>
<p>b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria</p> <p>N/A</p>
<p>c. características do processo de “conheça seu cliente” e <b>suitability</b> praticados</p> <p>N/A</p>
<p><b>6.2.</b> Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p> <p>A Eleva ainda não desenvolve atividades em 2020.</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p> <p>N/A</p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p> <p>N/A</p>
<p><b>6.3.</b> Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p> <p>N/A</p>
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p> <p>N/A</p>

b. número de clientes, dividido por:

N/A

i. pessoas naturais

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

iii. instituições financeiras

iv. entidades abertas de previdência complementar

v. entidades fechadas de previdência complementar

vi. regimes próprios de previdência social

vii. seguradoras

viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil

ix. clubes de investimento

x. fundos de investimento

xi. investidores não residentes

xii. outros (especificar)

**6.4.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

## **7. Grupo econômico**

**7.1.** Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

N/A

a. controladores diretos e indiretos

b. controladas e coligadas

c. participações da empresa em sociedades do grupo

d. participações de sociedades do grupo na empresa

e. sociedades sob controle comum

**7.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

## **8. Estrutura operacional e administrativa**

**8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

A Eleva não exerce atividades de consultoria de valores mobiliários.

- a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico
- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

**8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

N/A

**8.3.** Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

- a. nome: Armando Moura Costa Neto
- b. idade: 39 anos
- c. profissão: Administrador de Empresas
- d. CPF ou número do passaporte: 219942108-26
- e. cargo ocupado: Diretor de Consultoria
- f. data da posse: 21 de Outubro de 2015
- g. prazo do mandato: indefinido
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa: N/A

**8.4.** Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
<p>Armando Moura Costa Neto, formado em Administração de Empresas pelo Ibmecc SP. Possui pós-graduação em Finanças pelo Ibmecc SP. Habilitado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) para o exercício de consultor de valores mobiliários. Nos últimos 4 anos exerce o cargo de Diretor de Consultoria, na Eleva Consultoria de Valores Mobiliários Ltda.</p>
<b>8.5.</b> Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo
<b>8.6.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

a.	quantidade de profissionais 1 (hum)
b.	percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM 100%
c.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes A atividade ainda não é desenvolvida.
d.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos N/A
<b>8.7.</b> Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: N/A	
a.	quantidade de profissionais
b.	natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes
c.	os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos
d.	a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor
<b>8.8.</b> Outras informações que a empresa julgue relevantes N/A	
<b>9. Remuneração da empresa</b> A Eleva não recebeu remuneração em 2020.	
<b>9.1.</b> Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	
<b>9.2.</b> Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a.	taxas com bases fixas
b.	taxas de performance

<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17</p>
<p>d. honorários por hora</p>
<p>e. outras formas de remuneração</p>
<p><b>9.3.</b> No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p>
<p><b>9.4.</b> Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p><b>10. Regras, procedimentos e controles internos</b></p> <p>N/A</p>
<p><b>10.1.</b> Descrever as regras para o tratamento de <b>soft dollar</b>, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p>
<p><b>10.2.</b> Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução</p>
<p><b>11. Contingências</b></p> <p>N/A</p>
<p><b>11.1.</b> Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p><b>11.2.</b> Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p><b>11.3.</b> Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>



**11.4.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

**11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

**12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:**

N/A

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado